DECRETO Nº 5.773, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA, INDICA PARA CAUÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que o projeto de loteamento foi elaborado de conformidade com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal de Ubá para parcelamento do solo;

Considerando que orientado pelas diretrizes oficiais, o interessado executou o projeto e apresentou à Prefeitura Municipal contendo os requisitos previstos no art. 10, da referida Lei Complementar 123/2010;

Considerando que o empreendedor requereu o decreto de aprovação do loteamento antes de concluídas as obras mínimas exigidas pela Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, assinando termo de compromisso se obrigando a:

I - executar as obras de infraestrutura básica no prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º do art. 12, da Lei Complementar 123/2010;

II – declarar na escritura de venda de lotes que a implantação dos sistemas de rede de energia elétrica, águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação é de inteira responsabilidade do outorgante vendedor;

III – caucionar, mediante escritura pública, área de lotes cuja localização e valor comercial a juízo da Prefeitura Municipal, correspondam à época da aprovação do projeto, ao custo das obras previstas.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Condomínio Residencial e Comercial Stella Gazolla", situado na Rua Manoel Casal, Bairro Vila Casal, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade da empresa GAZOLLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme requerimento 14.500, de 13 de outubro de 2015, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do Loteamento, no total de **107.884,68m²** (cento e sete mil oitocentos e oitenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados), de acordo com o memorial descritivo assinado pela Engenheira Agrimensora Maria José do Nascimento – CREA(MG) 36.350/D ficam distribuídas do seguinte modo:

I – ÁREA LOTEADA = 107.884,68m² sendo:
Área de Lotes= 52.707,33 m², que corresponde a 48,49 % da área loteada;
Área de Vias= 20.190,58 m², que corresponde a 18,58 % da área loteada;
Área de Equipamentos Urbanos= 789,75 m², que corresponde a 0,73 % da área loteada.
Área de Servidão= 1.309,32m², que corresponde a 1,20% da área loteada;
Área de Equipamentos Comunitários= 10.309,84 m², que corresponde a 9,49 % da área loteada.
Área Verde = 23.386,59 m², que corresponde a 21,52% da área loteada.

II - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui 194 lotes, sendo: 14 lotes na Quadra A (3.153,85 m²); 22 lotes na Quadra B (5.777,37 m²); 05 lotes na Quadra C (2.054,68m²); 20 lotes na Quadra D (4.148,85 m²); 17 lotes na Quadra E (3.587,68 m²); 14 lotes na Quadra F (3.253,61 m²); 20 lotes na Quadra G (4.676,92 m²); 20 lotes na Quadra H (4.328,21 m²); 37 lotes na Quadra I (11.540,64 m²); 12 lotes na Quadra J (4.358,35 m²); 13 lotes na Quadra K (5.827,17 m²).

III - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui 02 (duas) Áreas para Equipamentos Urbanos, a seguir discriminadas:

ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 01 COM 189,75 m² e as seguintes dimensões: 8,92 metros de frente com a Rua I; nos fundos 1,81 metros mais 6,26 metros com o Bairro Vitória; na lateral direita 23,09 metros com a Área Verde e na lateral esquerda 25,91 metros com o lote 01 da Quadra J.

ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS 02 COM 600,00 m² e as seguintes dimensões: na frente 10,00 metros Rua Existente; nos fundos 10,00 metros com o Córrego; na lateral direita 60,00 metros com Agostinho Cardoso da Silva e na lateral esquerda 60,00 metros com Vicente de Paulo Gazolla.

IV - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui 01 ÁREA PARA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, com **10.309,84 m²,** com a seguinte confrontação: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ao norte dessa descrição, de coordenadas N 1.294,02 m e E 1.005,72 m, situado no limite com Herdeiros de José Gomes Evangelista e Bairro Vitória, deste, segue com azimute de 156°16'52" e distância de 126,70 m, confrontando neste trecho com a Área Verde do loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o lote 01 da Quadra I do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, de coordenadas N 1.178,03 m e E 1.056,68 m, deste segue com azimute de 179°22'09" e distância de 11,50 m, confrontando neste trecho com a Rua "A" do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o Lote 13 da Quadra K do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla de coordenadas N 1.166,52 m e E 1.056,81 m, deste segue com azimute de 265°25'30" e distância de 38,00 m, confrontando neste trecho com a lateral esquerda

do Lote 13 da Quadra K do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice de coordenadas N 1.163,49 m e E 1.018,93 m, deste segue com azimute de 159°28'12" e distância de 34,20 m, confrontando neste trecho com os fundos dos lotes 12 e 13 da Quadra K do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até os fundos do lote 10 da Quadra J do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, de coordenadas N 1.131,46 m e E 1.030,92 m, deste segue com azimute de 209°05'48" e distância de 89,94 m, confrontando neste trecho com os Lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, até os fundos do lote 03 do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, de coordenadas N 1.052,87 m e E 987,19 m, deste segue com azimute de 346°25'45" e distância de 7,84 m, confrontando neste trecho com José André Cruz, até o vértice de coordenadas N 1.060,50 m e E 985,35 m, deste segue com azimute de 358°10'27" e distância de 31,39 m, confrontando neste trecho com Pedro Gonçalves de Souza, até o vértice de coordenadas N 1.091,87 m e E 984,35 m, deste segue com azimute de 356°25'17" e distância de 46,46 m, confrontando neste trecho com Pedro Gonçalves de Souza, até o vértice de coordenadas N 1.138,24 m, e E 981,45 m, deste segue com azimute de 353°54'59" e distância de 54,04 m, confrontando neste trecho com Pedro Gonçalves de Souza, até o vértice de coordenadas N 1.191,97 m e E 975,72 m, deste segue com azimute de 345°20'24" e distância de 43,75 m, confrontando neste trecho com Pedro Gonçalves de Souza, até o vértice de coordenadas N 1.234,30 m e E 964,65 m, deste segue com azimute de 47°15'49" e distância de 26,32 m, confrontando neste trecho com Herdeiros de José Gomes Evangelista, até o vértice de coordenadas N 1.252,16 m, e E 983,98 m, deste segue com azimute de 33°19'47" e distância de 19,40 m, confrontando neste trecho com Herdeiros de José Gomes Evangelista, até o vértice de coordenadas N 1.268,37 m e E 994,64 m, deste segue com azimute de 23°21'46" e distância de 27,94 m, confrontando neste trecho com Herdeiros de José Gomes Evangelista até o vértice de coordenadas N 1.294,02 m e E 1.005,72 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

V - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui uma ÁREA VERDE com 23.386,59 m², destinada à preservação ecológica, na seguinte confrontação: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas N 1.298,50 e E 1.070,25 m, situado no limite com o Bairro Vitória, deste segue com azimute de 105°30'42" e distância de 79,30 m, confrontando neste trecho com Bairro Vitória, até o vértice de coordenadas N 1.277,29 m e E 1.146,66 m, deste segue com azimute de 180°29'21" e distância de 23,09 m, confrontando neste trecho com a Área de Equipamentos Urbanos I do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice de coordenadas N 1.254,21 m e E 1.146,46 m, deste segue com azimute de 164°45'01" e distância de 52,81 metros na praça de retorno, com um raio de 11,73 metros, confrontando neste trecho com a Rua "I" do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice, de coordenadas N 1.239,67 m e E 1.157,44 m, deste segue com azimute de 180°29'21" e distância de 32,50 m, confrontando neste trecho com o Lote 37 da Quadra I e Área de Servidão da Quadra I do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice de coordenadas N 1.207,17 m e E 1.157,16 m, deste segue com azimute de 270°29'21" e distância de 113,71 m, confrontando neste trecho com os Lotes 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 da Quadra I do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice de coordenadas N 1.208,14 m e E 1.043,45 m, deste segue com azimute de 336°16'52" e distância de 93,80 m, confrontando neste trecho com a Área de Equipamentos Comunitários do Loteamento Residencial e Comercial Stella Gazolla, até o vértice de coordenadas N 1.294,02 m e E 1.005,72 m deste, segue com azimute de 86°01'43" e distância de 64,69 m, confrontando neste trecho com Bairro Vitória, de coordenadas N 1.298,50 m e E 1.070,25 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui 02 (duas) **GLEBAS** denominadas 01 e 02 **totalizando 10.326,58 m²,** com as seguintes confrontações:

GLEBA 01: Possui de frente 172,67 metros com o prolongamento da Rua Manoel Casal; nos fundos 177,29 metros com a Faixa de Domínio da antiga linha férrea; e na lateral esquerda 14,42 metros coma Faixa de Esgoto, totalizando **2.489,59 metros quadrados**.

GLEBA 02: Possui na frente 151,58 metros com o prolongamento da Rua Manoel Casal; nos fundos 138,65 metros com a Rua "E"; na lateral direita 4,25 metros mais 30,15 metros mais 10,58 metros com a Rua "D" e na lateral esquerda 67,88 metros com terrenos dos Herdeiros de José Gravina, totalizando **7.836,99 metros quadrados**.

VII - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui uma **ÁREA DE SERVIDÃO** com **1.309,32 m²,** situada nas Quadras C (42,39m²), E (224,99 m²), F (101,25 m²), G (293,06 m²), H (270,13 m²), I (377,50 m²).

VIII - O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" possui as seguintes ruas: Rua A(2.770,39 m²), Rua B(1.243,72 m²), Rua C(1.853,23 m²), Rua D(558,48 m²), Rua E(2.313,20 m²), Rua F(1.081,47 m²), Rua G(895,71 m²), Rua H(2.740,19 m²), Rua I(3.534,39 m²), Rua J(2.706,73m²), Rua K(493,07 m²), somando uma área de **20.339,91 m².**

Art. 3º. O LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL STELLA GAZOLLA" é Comercial e Residencial.

Art. 4º. O registro do projeto, do memorial descritivo e da planilha de lotes do loteamento "Condomínio Residencial e Comercial Stella Gazolla", no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação, juntamente com o Termo de Compromisso para Implantação de Obras de Infraestrutura e o Cronograma de Execução de Obras devidamente assinados pelo proprietário e pelo Responsável Técnico.

§ 1º. Ao providenciar o registro do Loteamento, o loteador providenciará também, às suas expensas, o registro de todas as áreas de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos e verdes, devendo ser gerada matrícula individualizada das mesmas em nome da Prefeitura Municipal de Ubá.

§ 2º. Compete ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis observar integralmente as condições impostas para o registro.

§ 3º. Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 5º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, avaliadas no valor de R$ 1.719.114,15 (um milhão, setecentos e dezenove mil, cento e quatorze reais e quinze centavos) serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste Decreto, sendo:

I – 3.698,18 (três mil seiscentos e noventa e oito vírgula dezoito) metros de movimento de terra e abertura das vias de circulação;

II – 3.698,18 (três mil seiscentos e noventa e oito vírgula dezoito) metros de assentamento de meio-fio e sarjetas;

III – 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois) metros de captação pluvial subterrânea e superficial com as devidas obras de arte (bueiros);

IV - Delimitação e identificação das praças e lotes através de marcos;

V - Arborização nas ruas com espécies adequadas com no mínimo 1,50m de altura, feita no lado oposto da rede elétrica e preferencialmente coincidindo com as divisas dos lotes;

VI – 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) metros de rede de abastecimento de água potável:

VII - 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois) metros de rede de captação de esgoto sanitário;

VIII – 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta) metros de rede de distribuição de energia elétrica;

IX - 20.339,91 m² (vinte mil trezentos e trinta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) de pavimentação.

§ 1º. A implantação do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverá ser feita ligando todos os lotes à rede principal.

§ 2º. As vias de circulação poderão ser pavimentadas com pedras poliédricas, pisos de concreto ou asfaltadas.

§ 3º. O presente ato de aprovação do projeto de loteamento constitui licença, para execução das obras e serviços, que terá prazo máximo de validade de 02 (dois) anos, sob pena de caducidade do ato de aprovação, exceto se já estiverem concluídos mais de 50% (cinqüenta por cento) das obras de infraestrutura, caso em que o prazo aqui fixado poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

§ 4º. O Cronograma de Execução de Obras e o Termo de Compromisso para Implantação de Obras de Infraestrutura do loteamento deverão ser registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. Como garantia da execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana, ficam caucionados 29 (vinte e nove) lotes, avaliados em R$1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais), integrantes do loteamento aprovado por este Decreto.

LOTE N.º 03	**QUADRA "A"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua B;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 14;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 02;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 04
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 04	**QUADRA "A"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua B;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 13;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 03;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 05;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 13	**QUADRA "A"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua A;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 04;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 12;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 14;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 14	**QUADRA "A"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua A;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 03;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 13;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 01;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 06	**QUADRA "B"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 21;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 05;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 07;

ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 22	**QUADRA "B"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua B;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 04;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 21;
LATERAL ESQUERDA	16,00 metros com o lote 01 + 4,00 metros com o lote 02;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 03	**QUADRA "D"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 20;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 02;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 04;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 07	**QUADRA "D"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 16;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 06;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 08;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 08	**QUADRA "D"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 15;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 07;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 09;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 09	**QUADRA "D"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 14;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 08;

LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 10;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 16 QUADRA "D"

FRENTE	10,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 07;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 15;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 17;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 17 QUADRA "D"

FRENTE	10,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 06;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 16;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 18;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 18 QUADRA "D"

FRENTE	10,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 05;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 17;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 19;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 19 QUADRA "D"

FRENTE	10,00 metros com a Rua C;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 04;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 18;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 20;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 13 QUADRA "E"

FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 12;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 14;

ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 14	**QUADRA "E"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 13;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 15;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 15	**QUADRA "E"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 14;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 16;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 16	**QUADRA "E"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 15;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 17;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 17	**QUADRA "E"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua F;
FUNDOS	10,00 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 16;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 01;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 11	**QUADRA "F"**
FRENTE	22,84 metros + 2,37 metros com a Rua G;
FUNDOS	7,63 metros com o lote 10;
LATERAL DIREITA	24,08 metros com a Rua H;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 12;

ÁREA	330,77 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato irregular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 12	**QUADRA "F"**
FRENTE	10,00 metros com a Rua G;
FUNDOS	10,00 metros com o lote 10;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 11;
LATERAL ESQUERDA	20,00 metros com o lote 13;
ÁREA	200,00 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato retangular**
VALOR	**R$60.000,00**

LOTE N.º 10	**QUADRA "H"**
FRENTE	22,32 metros + 3,22 metros com a Rua H;
FUNDOS	11,19 metros com a Área de Servidão;
LATERAL DIREITA	20,00 metros com o lote 09;
LATERAL ESQUERDA	21,24 metros com a Rua I;
ÁREA	365,50 metros quadrados;
OBS:	**Lote de esquina.**
VALOR	**R$80.000,00**

LOTE N.º 11	**QUADRA "H"**
FRENTE	21,18 metros com a Rua I;
FUNDOS	20,00 metros com o lote 12;
LATERAL DIREITA	19,60 metros com a Área de Servidão;
LATERAL ESQUERDA	4,42 metros + 4,38 metros com a Rua J;
ÁREA	262,57 metros quadrados;
OBS:	**Lote de esquina**
VALOR	**R$80.000,00**

LOTE N.º 25	**QUADRA "I"**
FRENTE	33,67 metros com a Rua I;
FUNDOS	----------
LATERAL DIREITA	22,51 metros com a Área de Servidão;
LATERAL ESQUERDA	25,03 metros com o lote 26;
ÁREA	281,75 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato triangular.**
VALOR	**R$80.000,00**

LOTE N.º 08	**QUADRA "J"**
FRENTE	10,52 metros com a Rua I;
FUNDOS	20,18 metros com o Bairro Vitória;
LATERAL DIREITA	40,14 metros com o lote 07;
LATERAL ESQUERDA	52,81 metros com o lote 09;

ÁREA	664,16 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato trapezoidal**
VALOR	**R$70.000,00**

LOTE N.º 09 QUADRA "J"

FRENTE	10,00 metros com a Rua I;
FUNDOS	27,40 metros com Herdeiros de José Gravina;
LATERAL DIREITA	52,81 metros com o lote 08;
LATERAL ESQUERDA	35,65 metros com o lote 10;
ÁREA	657,24 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato trapezoidal**
VALOR	**R$70.000,00**

LOTE N.º 11 QUADRA "K"

FRENTE	21,65 metros para a Rua A;
FUNDOS	----------
LATERAL DIREITA	34,00 metros com o lote 10;
LATERAL ESQUERDA	31,07 metros com o lote 12;
ÁREA	350,10 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato triangular**
VALOR	**R$50.000,00**

LOTE N.º 12 QUADRA "K"

FRENTE	15,00 metros com a Rua A;
FUNDOS	9,15 metros com a Área de Equipamentos Comunitários;
LATERAL DIREITA	31,07 metros com o lote 11 + 4,86 metros com o lote10;
LATERAL ESQUERDA	35,85 metros com o lote 13;
ÁREA	429,73 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato irregular**
VALOR	**R$50.000,00**

LOTE N.º 13 QUADRA "K"

FRENTE	16,21 metros com a Rua A;
FUNDOS	25,05 metros com a Área de Equipamentos Comunitários;
LATERAL DIREITA	35,85 metros com o lote 12;
LATERAL ESQUERDA	38,00 metros com área de Equipamentos Comunitários;
ÁREA	748,28 metros quadrados;
OBS:	**Lote de formato trapezoidal**
VALOR	**R$50.000,00**

§ 1º. Os lotes indicados no caput serão caucionados por escritura pública e liberados quando da realização integral das obras e dos serviços de infraestrutura, cuja conclusão será atestada mediante vistoria técnica da Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ubá.

§ 2º. Em caso de negligência do loteador, os lotes caucionados poderão ser alienados pela Prefeitura Municipal, a fim de custear as obras e serviços de infra-estrutura.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade de fiscalização ou exercício de qualquer outro ato decorrente do poder de polícia administrativa.

Art. 8º. O projeto, o memorial descritivo e a planilha de lotes, assinados pelo proprietário e a Engenheira Agrimensora Maria José do Nascimento – CREA(MG) 36.350/D, serão utilizados como fonte para o cadastramento e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 9º. Constitui parte integrante do presente Decreto o Cronograma de Execução de Obras (Anexo I) e o Termo de Compromisso para Implantação de Obras de Infraestrutura do loteamento (Anexo II).

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 23 de dezembro de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Francisco Antônio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Antônio Ribeiro
Procurador Geral

DO-e: 29/12/2015